



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PUBLIQUE-SE
DATA: 12/06/23.
ASS:

RESOLUÇÃO N° 02, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Cria o CAFEN – Centro de Apoio e Fortalecimento às Entidades no âmbito do Poder Legislativo do Município de Munhoz/MG, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o CAFEN - Centro de Apoio e Fortalecimento às Entidades nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Fica entendido como entidades as organizações pertencentes ao terceiro setor tais como ONGs (Organizações Não Governamentais), OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), Associações, Fundações, Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Institutos, às Cooperativas de todos os ramos e também a outros tipos de entidades, como Federações, Confederações, Condomínios, Sindicatos, Igrejas, Clubes e Institutos.

Art. 3º. O CAFEN abrangerá todo o território do Município de Munhoz e funcionará junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, em local de fácil acesso à população.

Art. 4º. São objetivos do CAFEN:

I — Prestar assessoria técnica para a constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades nos diferentes segmentos em nossa cidade;

II — Prestar serviço de orientação jurídica às entidades através de servidor da Câmara, lotado no Centro de Atendimento ao Cidadão -CAC;

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

III — Promover e apoiar a realização de palestras, debates, encontros, seminários e fóruns sobre assuntos pertinentes às entidades;

IV — Manter um cadastro atualizado das entidades existentes no município;

V — Realizar estudos e pesquisas sobre assuntos de interesse das entidades;

Art. 5º. O CAFEN será mantido e coordenado por servidor desta Casa de Leis, constante do quadro de servidores comissionados junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz/MG, 12 de junho de 2023.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166